

08-0168/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0168 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0168 / 2005

DE

20/10/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ABOU ANNI

E M E N T A:

REQUER A INSTAURAÇÃO DE C.P.I. PARA APURAR DENÚNCIAS DE
ILEGALIDADES E IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE
COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, DO SISTEMA ESTRUTURAL.

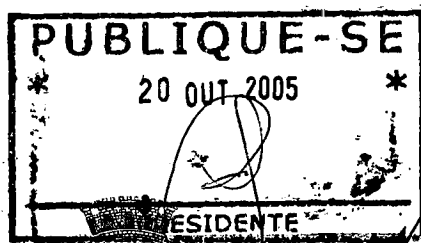
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
18/10/2010 14:21:44

00000005574-39



ARQUIVADO EM 09 / 02 / 2009

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

08 - RDP
08-0168/2005

REQUERIMENTO "P" nº.

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de ilegalidades e irregularidades no Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, do Sistema Estrutural.

Folha nº 01 do Proc.
Nº 08-168 de 20 05

Mathias da Silveira T. Xavier
Técnico Administrativo

REQUEREMOS ao Egrégio ~~Plenário~~ ^{Plenário} em fundamento no artigo 35 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 90 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 05 (cinco) membros e duração de 90 (noventa) dias, para apurar, de forma contundente, as denúncias de ilegalidades e irregularidades, supostamente perpetradas no Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, do Sistema Estrutural.

Somos sabedores que todas as empresas de ônibus vencedoras da **Licitação**, sito o Edital da Concorrência nº. 012/2001, entregaram **cartas fianças falsas** à Prefeitura de São Paulo, em nome do Banco de La Nación Argentina, para executar os contratos de R\$ 12,3 bilhões firmados no segundo semestre de 2003.

Registra-se ainda, que em novembro de 2004, a Viação Taboão **usou garantias falsas em nome do Banco de La Nación Argentina**, para oferecer ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Tal documento seria uma **garantia de pagamento das dívidas previdenciárias da empresa**, que ultrapassam **R\$ 20 milhões**, mas os Procuradores do Instituto se recusaram a recebê-la por suspeitar da origem das fianças.

Vd. Jacareí, 100 - 4º and. - sala 406 - Bela Vista - CEP: 01731-910 - Tel: 6824-4525 - Fax: 6824-3958
e-mail: abouanni@uol.com.br

20 OUT 2005

SGP.42

05-50

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 8 / 01 / 2002
Ass: _____

Matheus da Silva T. Xavier
Téc. de Atendimento
R. 11.531

Além do mais, frisamos que a mencionada **conclui-se com regras que não estavam previstas no edital original**. Nesse diapasão, evidenciamos que foi criada uma fase de transição com novos critérios de remuneração, o que elevou a receita dos consórcios de empresas de ônibus que exploram os serviços. Especialistas ouvidos pelo Jornal Folha da Tarde, questionam a legalidade das modificações e afirmam que elas poderão por em xeque a validade da concessão, haja vista que a fase de transição não tem data para acabar, muda o critério de reajuste da remuneração das empresas e suspende cláusulas fixadas anteriormente.

Não podemos esquecer ainda de destacar que os serviços de transporte coletivo pertinente à da **área 4** (quatro), não foram operados satisfatoriamente, restando o mesmo **inoperante**, bem como que as **cartas calções não foram empregadas para os devidos fins legais**.

Por outro lado, cumpre informar que presente na Reunião Ordinária da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, realizada em 27 de setembro p.passado, a qual o Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo, Sr. Paulo José Dinis Ruas, prestava esclarecimentos acerca de diversos aspectos relativos ao Transporte Coletivo de Passageiros, extraímos a informação de que os veículos tipo ônibus, com capacidade para 25 (vinte e cinco) lugares, contam apenas com o motorista, **desrespeitando a Lei nº. 13.207, de 09 de novembro de 2001**.

Registra-se ainda, que o Presidente da SPTrans, Sr. Ulrich Hoffmann, perante outra Reunião Ordinária da referida Comissão Permanente, esclareceu categoricamente que os veículos tipo ônibus, com capacidade para 25 (vinte e cinco) lugares, contam com mais um funcionário, além do motorista, o qual exerce a função de cobrador.

Do exposto, reiteramos que a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito ora requerida é de rigor, sendo certo afirmar que cientes dos fortes indícios de ilegalidades e irregularidades acima explanados, os Vereadores não podem se descuidar de sua função fiscalizadora, sob pena de cometerem o crime de prevaricação.

Sala das Sessões,


ABOU ANNI
Vereador - PV



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

do processo n.º 08-168 / 2005 08/01/2009 (a)

À SGP-33

Sra. Supervisora,

[Handwritten signature]
Mestre de Sala J. A. A.
Título Administrativo
77.11.22

Solicito arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de Legislatura).

09/01/09

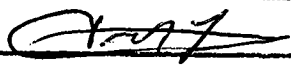
[Handwritten signature]
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

21525

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 09 / 02 / 2009

O Func.º 

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 100.702